



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000142/2025
Processo: 10702-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 142/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 142/2024, que **"Institui ações para o Programa de Cuidados Psicossociais às Mães Atípicas no Município de Juiz de Fora."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos ditames constitucionais e legais no que concerne ao direito à vida e à dignidade humana em vista da proteção da família pelo Estado como base da sociedade e sua pluralidade, nos termos dos artigos 226 e 227 da Constituição Federal.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição, a mesma se justifica visando criar o Programa de Cuidados Psicossociais às Mães atípicas vem da discussão com famílias atípicas e principalmente da necessidade apresentada pelas mães atípicas de terem políticas públicas que as incluam, pensando inclusive na saúde mental pela grande sobrecarga de trabalho que muitas vezes enfrentam.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 142/2024, que **"Institui ações para o Programa de Cuidados Psicossociais às Mães Atípicas no Município de Juiz de Fora"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, com base e fundamento nos preceitos constitucionais e legais no que concerne ao direito à vida e à dignidade humana em vista da proteção da família pelo Estado como base da sociedade e sua pluralidade, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 06 de maio de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

